

PROPOSTA



SEC

SOCIEDADE DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, LDA.

Travessa do Bom Pastor, 63 — 4445 ERMESINDE — Apartado 36 — Telefona. 971777



S. R.

12 fevereiro 93

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

Exmº Senhor

Presidente da Direcção do Instituto de
Botânica "Dr. Gonçalo Sampaio"
Rua do Campo Alegre, 1191
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

331

29 JAN. 1993

ASSUNTO: "Obras nas Estufas do Jardim Botânico da Universidade do Porto"

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe junto se envia o respectivo processo de obras.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

SL/LO



Universidade do Porto
Reitoria

S. R.

Exmº. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva, orçamento e caderno de encargos, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Exª., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

Porto, 14 de Dezembro de 1992

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Totais
OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
Artº1- Levantamento de estrutura de ferro apodrecido em mau estado de conservação, incluindo a remoção para fora do local.	715,5 m2	2 500\$	1788 750\$
Artº2- Reparação e fornecimento de cantoneiras de ferro das apodrecidas onde se torne necessário	715,50 m2	7 500\$	5366 250\$
Artº3- Fornecimento e colocação de portas e caixilhos em ferro metalizado com pormenores igual ao existente.	17,75 m2	2 850\$	50 588\$
Artº4- Levantamento de vidros e recolocação em caixilharia de ferro.	200,00 m2	3 000\$	600 000\$
Artº5 Fornecimento e colocação de vidro 5 mm em estrutura de ferro.	515,5 m2	6 000\$	3093 000\$
Artº6- Fornecimento e colocação de algeroz entre as coberturas das estufas em chapa de zinco nº 14, incluindo a retirada das existentes que se encontram apodrecidas e em mau estado.	60,00 ml	15 000\$	900 000\$
Artº7 Pintura a tinta de esmalte sobre primário à base de zarcão nas estruturas das estufas e respectivas empenas.	834,25 m2	2 000\$	1668 500\$
Artº8- Trabalhos de construção civil em reparação de rebocos, rufas etc. de apoio à instalação de estrutura metálica na cobertura.	1 un	300 000\$	300 000\$
		Total	13767 088\$
<p><i>DE MANEIRA A SER LIDO</i></p> <p><i>Folicopha para cada unidade de obra</i></p> <p><i>13.000\$</i></p> <p><i>1/1</i></p> <p><i>100</i></p>			

OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTANICO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO
MEMÓRIA DESCRITIVA

Diz respeito a presente memória descritiva a um conjunto de obras a realizar nas estufas do Jardim Botânico da Universidade do Porto.

Consistem essas obras no reforço e substituição das peças deterioradas ou enferrujadas da estrutura de ferro das estufas.

Colocação de novas algemas incluindo todos os trabalhos de construção civil - trolha - que se tornem necessários à realização desta operação.

Proceder-se-á, também, à substituição dos vidros partidos e à colocação dos vidros em falta.

Todos os elementos metálicos serão pintados a tinta de esmalte.

Porto, Novembro 1992



Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

CADERNO DE ENCARGOS

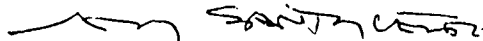
- Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:
- "OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**
- Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias.
- Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.
- Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.
- Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.
- Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.
- Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.
Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).
- Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.
- Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.
- Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários

mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de um ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.


Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

Porto, Novembro de 1992

2



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211
4003 PORTO CODEX

S. R. UNIVERSIDADE DO PORTO
INSTITUTO DE BOTANICA
1191-1
fevereiro 93
92
6

Exmº Senhor
Presidente da Direcção do Instituto de
Botânica "Dr. Gonçalo Sampaio"
Rua do Campo Alegre, 1191
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

N.º

P.º

331

29 JAN. 1993

ASSUNTO: "Obras nas Estufas do Jardim Botânico da Universidade do Porto"

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe junto se envia o respectivo processo de obras.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Arnaldo H. P. Sousa Melo)

SL/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm^o. Senhor
Reitor da Universidade do Porto

ASSUNTO: "OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO"

Analisado o estudo relativo à obra em epígrafe, nomeadamente, memória descritiva, orçamento e caderno de encargos, com o qual concordo, submeto-o à apreciação de V. Ex^a., a fim de que, caso entenda conveniente, se proceda à abertura de concurso, nos termos da legislação em vigor.

Porto, 14 de Dezembro de 1992

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

Designação dos Trabalhos	Quantidades	Preço unitário	Totais
OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO			
Artº1- Levantamento de estrutura de ferro apodrecido em mau estado de conservação, incluindo a remoção para fora do local.	715,5 m2	2 500\$	1788 750\$
Artº2- Reparação e fornecimento de cantoneiras de ferro das apodrecidas onde se torne necessário	715,50 m2	7 500\$	5366 250\$
Artº3- Fornecimento e colocação de portas e caixilhos em ferro metalizado com pormenores igual ao existente.	17,75 m2	2 850\$	50 588\$
Artº4- Levantamento de vidros e recolocação em caixilharia de ferro.	200,00 m2	3 000\$	600 000\$
Artº5 Fornecimento e colocação de vidro 5 mm em estrutura de ferro.	515,5 m2	6 000\$	3093 000\$
Artº6- Fornecimento e colocação de algeroz entre as coberturas das estufas em chapa de zinco nº 14, incluindo a retirada das existentes que se encontram apodrecidas e em mau estado.	60,00 ml	15 000\$	900 000\$
Artº7 Pintura a tinta de esmalte sobre primário à base de zarcão nas estruturas das estufas e respectivas empenas.	834,25 m2	2 000\$	1668 500\$
Artº8- Trabalhos de construção civil em reparação de rebocos, rufas etc. de apoio à instalação de estrutura metálica na cobertura.	1 un	300 000\$	300 000\$
		Total	13767 088\$
		<i>+ Aguentar = 4.010€</i>	
<i>DE WASH TO SANTA URSULA</i>			
<i>Folico para o Dr. Orvaldo Fuzzi</i>			
<i>93.02.01</i>			
<i>MLL</i>			

OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTANICO DA
UNIVERSIDADE DO PORTO
MEMÓRIA DESCRITIVA

Diz respeito a presente memória descritiva a um conjunto de obras a realizar nas estufas do Jardim Botânico da Universidade do Porto.

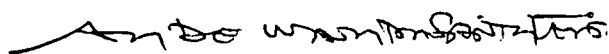
Consistem essas obras no reforço e substituição das peças deterioradas ou enferrujadas da estrutura de ferro das estufas.

Colocação de novas algemas incluindo todos os trabalhos de construção civil - trolha - que se tornem necessários à realização desta operação.

Proceder-se-á, também, à substituição dos vidros partidos e à colocação dos vidros em falta.

Todos os elementos metálicos serão pintados a tinta de esmalte.

Porto, Novembro 1992



Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:

"OBRAS NAS ESTUFAS DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DO PORTO".

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por Preço Global. O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, de acordo com o modelo anexo, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar ao dono da obra ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 5º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 6º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 7º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se mantém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 8º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edificio sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 9º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários

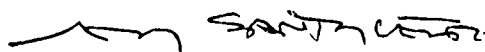
UNIVERSIDADE DO PORTO
ASSESSORIA DE PLANEAMENTO

mínimos.

Artº 10º - Não são admitidas propostas condicionadas nem variantes ao estudo anexo.

Artº 11º - Disposições Gerais

- 1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18/8/86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.
- 2 - As proposta têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.
- 3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:
 - 5% para Garantia,
 - 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações,
 - o prazo de garantia é de um ano.
- 4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário de Governo , II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.


Artur de Matos dos Santos Leite
Engº Civil

Porto, Novembro de 1992



UNIVERSIDADE DO PORTO

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Instituto de Botânica «Dr. Gonçalo Sampaio»

(Museu, Laboratório e Jardim Botânico)

P.º Proc.º 6
Op.º 62/93

Exmo. Senhor

Engenheiro Alves Ribeiro

Secção de Arruamentos
Câmara do Porto

Praça General Humberto Delgado

4000 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

PORTO. 93/02/03

ASSUNTO:

O Instituto de Botânica está a envidar esforços no sentido de melhorar os arruamentos do Jardim Botânico, um esforço de tornar possível abrir ao público em geral este interessante património.

Parte dos arruamentos terão que ser conservados em saibro, naqueles que são os jardins históricos, mas numa área de desenvolvimento mais recente pretendíamos proceder ao empedramento dos caminhos.

Dado que a CMP está a proceder ao levantamento de empedrados, em várias ruas da cidade e mesmo aqui bem perto, vinhamos saber de V.Exã. da possibilidade de serem oferecidos a este Instituto cubos, ou paralelepípedos, que nos permitissem cobrir pelo menos algumas das áreas que planeamos empedrar.

A área total é de aproximadamente 3.000 m², repartidas por áreas parcelares de 300m², junto a uns lagos, 1.200m² em arruamentos principais e 1.500m² em arruamentos secundários. Muito gratos pela atenção que V.Exã. possa dispensar a este nosso pedido, aproveito para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

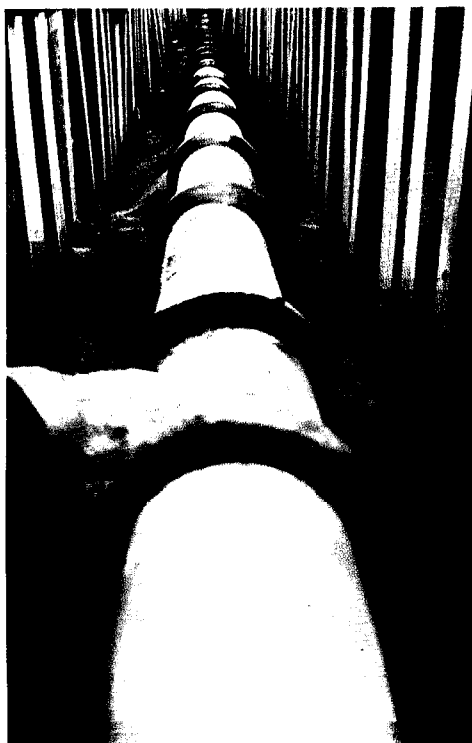
(Professor Dr. R. Salema)



EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS



ESTRADAS
TERRAPLANAGENS
BETÕES ASFÁLTICOS
SANEAMENTOS
ABASTECIMENTOS DE ÁGUA
INFRA-ESTRUTURAS
PAVIMENTAÇÕES



**ARTUR LOPES
FILHO & GENRO, LDA.**

**SOCIEDADE EMPREITADAS
E CONSTRUÇÕES, LDA.**

SEDE:

RUA DA COSTA, 377 — AP. 36 — TELEFONES 9710045 - 9711777 — 4445 ERMESINDE

ESTALEIROS:

FORMIGA — TELEFONE 9818442 — 4445 ERMESINDE

PEDREIRAS:

CABEÇA SANTA — TELEFONE (055) 62484 — 4560 PENAFIEL





SEC

SOCIEDADE DE EMPREITADAS E CONSTRUÇÕES, LDA.

Exm: Direcção do Jardim Botânico

Preços unitários para diversos trabalhos a realizar no Jardim Botânico

Artº1

Execução de solo cimento plástico m2 2.180\$00

Artº2

Execução de semi-penetração betuminosa com 0,08 de espessura de brita de 0,02 a 0,04 com 4Kg/m2 de betume 180/200 devidamente compactado, empregando-se c/ material de agregação o areão grosso ou sarrisca isenta de matéria orgânica ou outras substâncias nocivas..... m2 1.460\$00

Artº3

Regularização e cilindramento de caixa para a execução de pavimentos..... m2 310\$00

Artº4

Fornecimento e assentamento de cubos de granito azul de boa qualidade assentes sobre almofada de areia na espessura mínima de 0,05 m2 2.800\$00

Ermesinde, 14 de Janeiro de 1993

SEC - Sociedade de Empreitadas e Construções, LDA.

Meri *[Signature]* UNIBRENTK

↓ (3. m²)
8.400 m²